

Aluna

## = DECRETO Nº 441 =

○ Senhor Antônio Tisséio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1964, autorizou e está,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de NCs <sup>94.610,00</sup> 94.610,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez cruzeiros novos) as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

## a) PESSOAL

## 10 - SERVIÇOS URBANOS - 1/ SERVIÇOS DE OBRAS

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.90 - P. Civil - 03/salários de Extranumerários ..... 14.000,00

## 10 - SERVIÇOS URBANOS - 2/ SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.91 - P. Civil - 03/salários de Extranumerários ..... 14.200,00

## 10 - SERVIÇOS URBANOS - 5/ RUAS E AVENIDAS

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.94 - P. Civil - 01/salários de Extranumerários ..... 15.200,00

## 10 - SERVIÇOS URBANOS - 7/ PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.95 - P. Civil - 02/ HORAS Extras ..... 1.710,00
10. SERVIÇOS URBANOS - 8/ MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.96 - P. Civil - 1/ Mercados e Feiras  
03/ Salários de Extranumerários ... 1.820,00
10. SERVIÇOS URBANOS - 8/ MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.96 - P. Civil - 2/ Matadouro -  
08/ Salários de Extranumerários .... 2.000,00
10. SERVIÇOS URBANOS - 9/ CEMITÉRIOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.97 - P. Civil - 03/ Salários de  
Extranumerários ..... 1.330,00
10. SERVIÇOS URBANOS - 11/ FÁBRICA DE TUBOS E BLOCOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.99 - P. Civil - 02/ HORAS Extras ..... 60,00
- 3.1.1.1.99 - P. Civil - 01/ Sal. de Extranumerários 2.740,00
6. ENCARGOS MUNICIPAIS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0.83 - Salário de Família ao  
Pessoal Civil ..... 7.100,00
10. SERVIÇOS URBANOS - 3/ SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

*Chun*

|                                                              |                                                 |           |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.0.0                                                      | - Despesas de Custeio                           |           |
| 3.1.1.0                                                      | - Pessoal                                       |           |
| 3.1.1.1.92                                                   | - P. Civil - 01/ salários de<br>Extranumerários | 14.100,00 |
| 10. SERVIÇOS URBANOS - 7/ PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS |                                                 |           |
| 3.0.0.0                                                      | - DESPESAS CORRENTES                            |           |
| 3.1.0.0                                                      | - Despesas de Custeio                           |           |
| 3.1.1.0                                                      | - Pessoal                                       |           |
| 3.1.1.1.95                                                   | - P. Civil - 01/ salários de<br>Extranumerários | 15.000,00 |

#### b) MATERIAL

#### 5. DEPARTAMENTO DA FAZENDA

|            |                                                          |          |
|------------|----------------------------------------------------------|----------|
| 3.0.0.0    | - DESPESAS CORRENTES                                     |          |
| 3.1.0.0    | - Despesas de Custeio                                    |          |
| 3.1.3.0.19 | - Serviços de Terceiros<br>01/ Publicações e Publicidade | 1.000,00 |

#### 5. DEPARTAMENTO DA FAZENDA

|            |                                                                         |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| 3.0.0.0    | - DESPESAS CORRENTES                                                    |        |
| 3.1.0.0    | - Despesas de Custeio                                                   |        |
| 3.1.3.0.19 | - Serviços de Terceiros<br>- 05/ Assinatura de jornais,<br>Revistas etc | 250,00 |

#### 10. SERVIÇOS URBANOS - 2/ SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

|            |                                                                                                                                                           |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4.0.0.0    | - DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                     |          |
| 4.1.0.0    | - Investimentos                                                                                                                                           |          |
| 4.1.4.0.91 | - Material Permanente - Materiais, Ferramentas<br>e Equipamentos p/ Serviços Industriais,<br>inclusive materiais e acessórios p/<br>Instalações Elétricas | 3.000,00 |

#### 10. SERVIÇOS URBANOS - 3/ SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

|            |                         |  |
|------------|-------------------------|--|
| 3.0.0.0    | - DESPESAS CORRENTES    |  |
| 3.1.0.0    | - Despesas de Custeio   |  |
| 3.1.3.0.92 | - Serviços de Terceiros |  |

Reparos, Adaptações e Conservação  
de Bens Móveis ..... 500,00

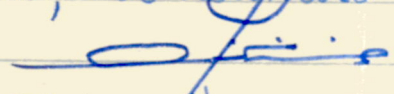
Art. 2º - As despesas com as suplementações a que se refere o artigo 1º em sua parte a) Pessoal; correção por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de NC\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos), e na sua parte b) material pelo excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica:

| Código       | Rubrica                                                    | Previsto | Arrecadado | Excesso |
|--------------|------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 550/1.4.4.10 | Participação no imposto<br>s/circulações de<br>Mercadorias |          |            |         |

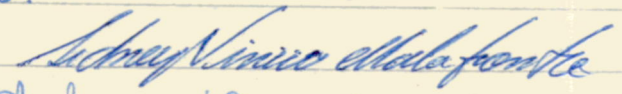
|              |         |            |            |            |
|--------------|---------|------------|------------|------------|
| 551/1.4.4.10 | Da pede | 456.000,00 | 576.888,10 | 120.888,10 |
|--------------|---------|------------|------------|------------|

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de novembro de 1968

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 6 de novembro de 1968.

  
- Chefe da Divisão do Expediente:  
Substituto